

RESOLUÇÃO Nº 052/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 07/2020 – CONSUNI, que “Institui, em caráter temporário, excepcional e emergencial, o teletrabalho e a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 8523/2020, tomada na sessão de 01 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 07/2020 – CONSUNI, que “Institui, em caráter temporário, excepcional e emergencial, o teletrabalho e a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de setembro de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do Plenário do CONSUNI